



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
SECRETARIA EXECUTIVA DA POLÍCIA MILITAR

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

OFICIO nº 851/2019

Ref.: GS nº 10266/2019

Assunto: Indicação nº 2989/19 - Solicita viabilizar a construção se não reforma, de um local para instaurar o 3º Batalhão de Polícia de Choque do Estado de São Paulo.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o e em atenção a indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Frederico D'Avila, encaminho a Vossa Excelência cópia da informação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Cel-PM ALVARO BATISTA CAMILO  
Secretário Executivo da Polícia Militar

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE  
Secretário Executivo da Casa Civil  
Capital-SP



www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça. Cel Fernando Prestes, 115, Bairro  
Bom Retiro, São Paulo/SP  
Tel: 3327-7250 / 3327-7106  
CEP: 01124-060

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-6583/100/19

Do Subchefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da  
Segurança Pública

RENATO LEMES.

Assunto: Indicação nº 2989/19.

Anexo: Prot. Geral GS nº 10.266/2019 (original contendo 10 folhas).

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que trata da Indicação Nº 2989/2019, de autoria do Deputado Estadual Frederico D'Ávila, destinada ao Governador, que solicita viabilizar a construção ou reforma, de um local para instalar o 3º Batalhão de Polícia de Choque do Estado de São Paulo, nos termos consignados no expediente de origem.

Dessa forma, cumpre esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição, que, de acordo com o Sistema de Gerenciamento de Imóveis (SGI), cadastrado sob o nº 12.736, o 3º Batalhão de Choque (3º BPChq) encontra-se instalado em imóvel pertencente à Fazenda Pública Estadual, localizado na Rua Amambáí nº 303, Bairro Vila Maria, nesta Capital, com área construída de 4.640,77 metros quadrados, em um terreno de 24.693,55 metros quadrados.

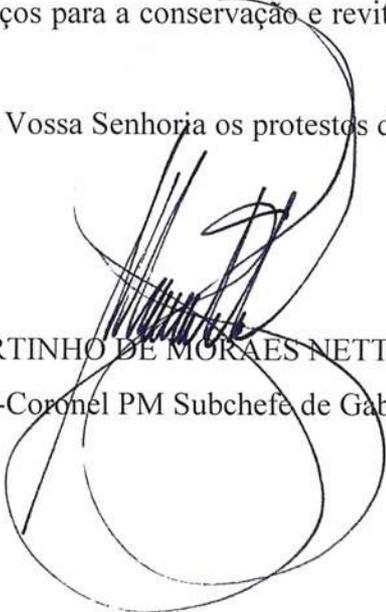
Insta elucidar que se utilizando de critérios de prioridade, conveniência e oportunidade, aliados à disponibilidade orçamentária, esta Instituição planeja seus investimentos, baseada em propostas encaminhadas pelas Organizações Policial-Militares (OPM), por meio do Plano Diretor de Obras e Serviços (PDOS), em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e com antecedência de, no mínimo, um ano.

Destarte, não foi encontrada qualquer solicitação de reforma do imóvel cadastrado no SGI nº 12.736 ou de construção de nova sede para a referida OPM, o que demandaria, inicialmente, um novo terreno regularmente destinado à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Diante disso, convidado a manifestar-se, o Comando 3º BPChq esclareceu que não há necessidade de construção de uma nova sede, estando o efetivo adaptado à localização da

OPM e ao espaço físico, atualmente, ideal e suficiente tanto para os policiais militares como para as viaturas, sendo necessários, de forma contínua, os serviços para a conservação e revitalização das instalações, como em qualquer edificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.



MARTINHO DE MORAES NETTO  
Tenente-Coronel PM Subchefe de Gabinete